



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

DOCUMENTO Nº 732

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020**

1º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOQUIM** e a firma **JPC CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular, que entre si firmam de um lado o **MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE**, com sede à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ: 13.097.068/0001-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, residente domiciliado nesta cidade de Boquim/SE e a empresa **JPC CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob n.º 05.108.674/0001-28, com sede na Rua Elísio Azevedo, nº 269, Sala 102, Edf. Eng. Fco M. Costa, Bairro Suiça na cidade de Aracaju/SE, Estado de Sergipe, neste ato representada por sua procuradora a Sra **PATRICIA DUTRA DE MELO CHAGAS**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 3.081.144-9 SSP/SE, CPF nº 002.506.325-19, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 tendo em vista o que consta da **TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2020**, as cláusulas e condições a seguir descritas: -

**CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO E DO OBJETO**

Este termo decorre de Contrato nº. **037/2020**, sendo fundamentado no artigo 57 §1º, II e IV da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo, drenagem e sinalização viária da Rua principal do Povoado Calitende, parte da Rua Joaquim Macedo Sobrinho e parte da Rua José V. N. Fonseca, no bairro Industrial e complemento da Rua B, do Conjunto Agrovila no Povoado olhos d'água no Município de Boquim/SE, conforme Contrato de Repasse nº 1056602-01/872121/2018 MC/CAIXA, conforme disposições deste Edital e Especificações constantes no Anexo I, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Especificações.

**CLÁUSULA II – DO ADITAMENTO**

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Quarta, do prazo de execução dos serviços, como segue abaixo:

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo do contrato será prorrogado por um período de 270 (duzentos e setenta) dias, qual seja de 27/11/2020 a 22/08/2021 e o prazo de execução dos serviços será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA III - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário por este não modificadas.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

DOCUMENTO Nº

733

**CLÁUSULA IV – DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal, que vão assinados pelos contratantes e suas testemunhas.

Boquim (SE), 26 de novembro de 2020.

**ERALDO DE ANDRADE SANTOS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**EMPRESA JPC CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**  
**PATRICIA DUTRA DE MELO CHAGAS**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. CPF: 085.688.985-40

2. CPF: 001.879.775.00